



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.221/2010**

“Declara de utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providencias”.

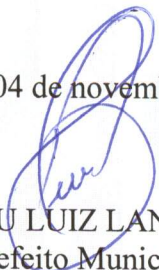
DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25/10/2010, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a “**ASSOCIAÇÃO DOS DESCENDENTES DE IDALINA E NICOLAU OTTANO**”, localizado á Chácara Ottano, margem esquerda do Córrego Areião, Zona Rural, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.402/0001-01.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 04 de novembro de 2010

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

  
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010